PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00606/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/11/1956
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre o crédito especial e anula verba do orçamento vigente.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros) para ocorrer despesas pelas seguintes verbas:

a) 8.02.3-II - Material e combustivel para o carro oficial..... 15.000,00
b) 8.04.4-IV - Públicações Oficiais 18.000,00
c) 8.10.3-I - Impressos e material de expediente 90.000,00
d) 8.10.4-II - Públicações Oficiais 5.000,00
e) 8.10.4-II - Públicações oficiais 10.000,00
f) 8.34.4-II - Eventuais 10.000,00
g) 8.80.3-II - Material e combustivel p/ veiculos da Diretoria de Obras..... 50.000,00
h) 8.81.1-I - Extranumerarios diaristas de ruas, Praças, jardins e campos..... 200.000,00
i) 8.81.1-II - construção e conservaçãoo do calcamento..... 100.000,00
j) 8.82.4-I - construção e conservaçãoo de estradas 150.000,00
k) 8.89.1-I - Extranumerarios diaristas nos servicos da oficina mecanica..... 50.000,00
l) 8.99.4-XVIII Eventuais..... 50.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para abertura dos créditos acima as anulações das verbas abaixo especificadas:

a) 8.04.2-I - Aquisicao de móveis e utensilios.. 20.000,00
b) 8.12.4-III - Alimentação para animais apreendidos 12.000,00
c) 8.13.1-III - Serventes de armazem de inflamaveis 86.000,00
d) 8.13.2-I - Aquisicao de móveis e utensilios 10.000,00
e) 8.46.3-IV - Aparelhos e instrumentos p/ambulatorio medico..... 20.000,00
f) 8.46.4-II - Aluguel de imóveis p/ambulatorio medico 36.000,00
g) 8.46.4-III - instalaçãoo e equipamento p/ambulatorio medico..... 24.000,00
h) 8.46.4-IV - máquina p/ ambulatorio medico..... 10.000,00
i) 8.73.4-I - Resgates de apolices..... 30.000,00
j) 8.85.2-II - Aquisicao ou permuta de veiculos 500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de novembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ERIBALDO FERREIRA ROCHA
Resp. Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 23/11/1956.